



CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Determina Luto Oficial no Poder
Legislativo.

O Vice-Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Margarida do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, faz saber:

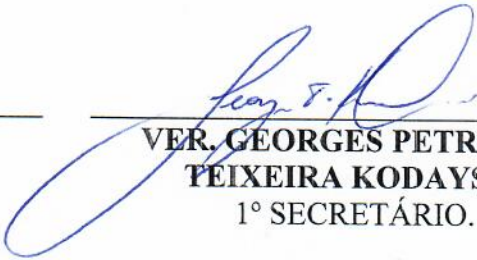
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica determinado Luto Oficial de três (03) dias no Poder Legislativo, em virtude do trágico falecimento de LEONTINA DOS SANTOS DE SOUZA, mãe do Vereador Presidente do Poder Legislativo, JOCEMAR SANTOS DE SOUZA, ocorrido hoje na cidade de Vila Nova-RS.

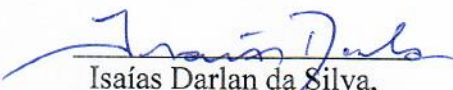
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021.


VER. JOSÉ NAIRO JARDIM
FONSECA,
VICE-PRESIDENTE.


VER. GEORGES PETRARCA
TEIXEIRA KODAYSSI,
1º SECRETÁRIO.

Registre-se e Publique-se:


Isaias Darlan da Silva,
Diretor Administrativo.